
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1630/2024

De 18 de Dezembro de 2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1627/2024 para corrigir a grafia do valor contido em seu Art. 2º, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 1627/2024, que autoriza a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para corrigir a grafia do valor descrito em seu Art. 2º.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei nº 1627/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 18 de dezembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F86691A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2024. Edição 3177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>